

LEI Nº 162/82

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 1.983, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, estima a RECEITA em R\$ 370.000.000,00 (Trezentos e setenta milhões de cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA, será realizada de acordo com a legislação específica segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	120.000.000,00
Receita Patrimonial	500.000,00
Receita Industrial	1.000.000,00
Transferências Correntes	228.500.000,00
Receitas Diversas	8.500.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Alienação de Bens	1.000.000,00
Transferências de Capital	10.500.000,00

11.500.000,00

TOTAL

370.000.000,00





Art. 3º - A DESPESA, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	7.600.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	9.500.000,00
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	R\$	1.700.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	54.000.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	17.950.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E B.E.SOCIAL	R\$	75.800.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	203.450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>370.000.000,00</b>

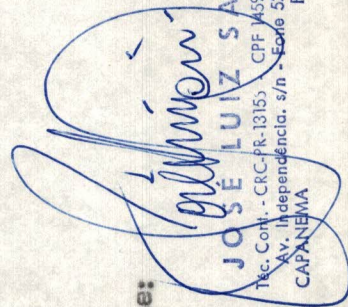
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº4.320/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da Despesa fixada nesta L E I.


Art. 5º - Fica o poder Executivo, autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita Estimada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 1.982.

Registre-se e Publique-se:

  
JOSE LUIZ SAR  
Téc. Cont. - CRC-PR-13155 - CPF 45987069-87  
Av. Independência, s/n - Fone 52-1161  
CAPANEMA - PARANÁ

  
EGON PAULO GRAMS  
Prefeito Municipal